



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.414.581/0001-73

DECRETO MUNICIPAL Nº 1376/17, DE 24 DE MAIO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/ MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVISA ALEGRE.

O Prefeito Municipal de ÁGUAS VERMELHAS/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de ÁGUAS VERMELHAS/MG, conforme abaixo descritos:

a) Área de terreno **ÁREA DE PROTEÇÃO AO POÇO C-11**, com área de 100 m², gleba única, de propriedade presumida de RITA GONÇALVES FRANCO, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.260.065,47 E=882.896,19); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°0'0,00" e 10,00 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.260.065,47 E=882.906,19); 180°0'0,00" e 10,00 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.260.055,47 E=882.906,19); 270°0'0,00" e 10,00 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.260.055,47 E=882.896,19); 0°0'0,00" e 10,00 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

b) Área de terreno **FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO E REDE ADUTORA DO POÇO C -11**, com área de 1.543,94 m², gleba única, de propriedade presumida de RITA GONÇALVES FRANCO, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.414.581/0001-73

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.260.090,90 E=882.734,28); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°6'36,03" e 159,76 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.260.054,66 E=882.889,88); 82°45'43,15" e 6,37 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.260.055,47 E=882.896,19); 0°0'0,00" e 10,00 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.260.065,47 E=882.896,19); 263°29'5,17" e 5,87 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.260.064,80 E=882.890,36); 282°31'54,65" e 163,47 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.260.100,27 E=882.730,78); 159°32'41,39" e 10,00 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à Ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do Município de DIVISA ALEGRE/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de ÁGUAS VERMELHAS/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, em 24 de Maio de 2017.


VALDECY JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Valdecy José de Souza
Prefeito Municipal


ONILDO RODRIGUES SPOSITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Onildo Rodrigues Spósito
Secretário M. de Administração

